

## EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 9.394/1996, na Lei Federal n.º 10.172/2001, na Lei Complementar Estadual n.º 103/2004, na Lei Complementar Estadual n.º 130/2010, a Resolução n.º 5232/2014 – GS/SEED e o Edital 092/2014 – GS/SEED, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a convocação dos Professores da Rede Pública Estadual do Paraná que se classificaram dentro do número de vagas no processo seletivo do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE para a Turma 2015.

**1 - Da Convocação**

**1.1** Serão convocados os Professores classificados dentro do número de vagas, conforme quadro constante no item 2.2. do Edital n.º 092/2014 – GS/SEED.

**NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA/DISCIPLINA - TURMA PDE/ 2015**

N.º Área/ Disciplina	Área/Disciplina	Vagas resguardadas	Vagas disponibilizadas	Total
1	Arte	0	72	72
2	Biologia	1	47	48
3	Ciências	2	121	123
4	Educação Profissional e Formação de Docentes	1	60	61
5	Educação Especial	1	160	161
6	Educação Física	3	148	151
7	Filosofia	0	18	18
8	Física	1	34	35
9	Geografia	4	147	151
10	Gestão Escolar	2	118	120
11	História	1	168	169
12	Língua Portuguesa	6	245	251
13	Língua Estrangeira Moderna	3	127	130
14	Matemática	3	239	242
15	Pedagogia	5	213	218
16	Química	2	42	44
17	Sociologia	0	6	6
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>35</b>	<b>1965</b>	<b>2000</b>

**1.2** Todos os professores-candidatos, classificados dentro do número de vagas, deverão entrar no sistema de inscrição e optar por uma Linha de Estudo divulgada no Portal Dia a Dia Educação, no espaço PDE, vinculada à Área/Disciplina escolhida na inscrição, a qual deverá estar, obrigatoriamente, articulada ao seu Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola.

**1.3** Após escolher a Linha de Estudo a que se refere o item 1.2, todos os professores classificados, dentro do número de vagas, deverão elaborar sua Intenção de Pesquisa de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV, **inserir-la no Sistema de Inscrição e entregá-la ao NRE no momento da assinatura do Termo de Compromisso.**

**1.4** Após cumprir o disposto nos itens 1.2. e 1.3 é que o professor classificado, dentro do número de vagas, deverá comparecer ao NRE em que está lotado para assinar Termo de Compromisso (Anexo II) ou de Desistência do PDE (Anexo III) no período de **01/10/2015 a 21/10/2015, conforme cronograma e horário a ser divulgado pelos NREs**, para que seja impresso tal Termo e assinado pelo professor apto ao PDE. Isso se aplica, inclusive, para o professor detentor de titulação *Stricto Sensu*.

**1.5** A escolha a que se refere o item 1.2 estará condicionada à disponibilidade de Professor-Orientador na Instituição de Ensino Superior – IES a que o Professor PDE será vinculado. Caso a IES não possua Orientador disponível para a Linha de Estudo escolhida, posteriormente, em acordo com a Coordenação do PDE na IES, o professor-candidato deverá escolher outra Linha de Estudo.

**1.6** Caso o professor classificado, dentro do número de vagas, por qualquer motivo estiver impedido de comparecer para assinar o Termo de Compromisso, deverá nomear outrem mediante procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

**1.7** Caso o professor-candidato convocado, ou seu procurador particular, não compareça ao NRE no período indicado no item 1.4, bem como não tiver cumprido o disposto nos itens 1.2 e 1.3, será considerado desistente.

**1.8** No caso de desistência do professor, classificado dentro do número de vagas, a SEED convocará o próximo professor-candidato respeitando-se **a ordem de classificação da Área/Disciplina de inscrição, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I**. A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>

**1.9** O professor classificado, dentro do número de vagas, portador de titulação *Stricto Sensu*, poderá solicitar, no momento da entrega do Termo de Compromisso no NRE, por meio de Requerimento próprio (Anexo V - para quem inseriu a titulação *Stricto Sensu* na Ficha Funcional), o aproveitamento total da sua titulação, o qual será deferido, desde que a titulação tenha sido apresentada ao GRHS/SEED ou GARH/NRE, **até 30 de agosto de 2015**, preencha os critérios legais e não tenha sido utilizada para Progressão, conforme o Art.16 da Lei Complementar n.º 103/2004.

**1.10** O requerimento indicado no item 1.9 deverá vir acompanhado de cópia autenticada do Diploma de Curso *Stricto Sensu* e de uma mídia contendo cópia de sua Dissertação/Tese para que seja disponibilizada no Portal Dia a Dia Educação, para a qual deverá ser assinado o Termo de Autorização para Publicação (Anexo VI).

**1.11** Ao efetuar a opção indicada no item 1.9 e cumprido o disposto no item 1.10 o professor-candidato estará dispensado de participar das atividades do Programa.

**1.12** A desistência do professor classificado, dentro do número de vagas, após assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa legal, comprovada e deferida pela Coordenação de Articulação Acadêmica, implicará no consequente ressarcimento financeiro ao erário público, quando cabível e conforme legislação vigente. E caso tenha impedido a convocação de um professor classificado em seu lugar, somente terá nova inscrição aceita no quarto Processo Seletivo Interno subsequente ao de sua entrada no Programa.

**1.13** Caso não haja candidatos classificados dentro do número de vagas destinadas a qualquer uma das Áreas/Disciplinas PDE, estas serão redistribuídas entre as Áreas/Disciplinas de acordo com a maior para a menor relação candidato/vaga.

**1.14** Os professores selecionados para participar do PDE poderão ser convocados para serem docentes dos cursos da SEED.

## **2 - Das Disposições Finais**

**2.1** Os professores concluintes do PDE somente serão promovidos ao nível III quando atingirem o nível II, classe 11 da carreira, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 103/2004.

**2.2** As normas sobre o Processo Seletivo Interno, estabelecidas pelo presente Edital, podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>

**2.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

**2.4** **O presente Edital terá validade para o chamamento de professores-candidatos classificados conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.**

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Res. 1162/2015 – GS/SEED**  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**ANEXO I DO EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED  
CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO  
TURMA PDE/2015**

1.º de outubro de 2015	1.ª Chamada
07, 08, 09 de outubro de 2015	Assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência
14 de outubro de 2015	2.ª Chamada
15 e 16 de outubro de 2015	Assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência (2.ª Chamada)
19 de outubro de 2015	3.ª chamada
20 e 21 de outubro de 2015	Assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência (3.ª Chamada)
<b>07/03/2016</b>	<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PDE</b>

**ANEXO II DO EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED  
TERMO DE COMPROMISSO  
TURMA PDE/2015**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, classificado(a) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional – **Turma PDE/2015**, na Área/Disciplina \_\_\_\_\_, L.F. \_\_\_\_\_, pertencente ao NRE de \_\_\_\_\_, ratifico a minha participação no Programa a partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e assumo os compromissos de:

a) cumprir integralmente todas as atividades do Plano Curricular Integrado de Formação Continuada do PDE;

b) conhecer e aceitar o contido na Resolução n.º 5232 / 2014- GS/SEED;

c) ceder, a título universal e gratuito, nos termos da Lei n.º 9610/98, os direitos autorais (patrimoniais) das obras produzidas e que, posteriormente, serão divulgadas de forma ampla no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, bem como das suas parcerias e convênios;

d) desenvolver o Projeto de Intervenção Pedagógica na escola de lotação ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial da linha funcional vinculada ao PDE, exceto se o público-alvo não for dessas escolas e se houver justificativa pedagógica, deferida pela Coordenação de Articulação Acadêmica-CAA;

e) permanecer na Rede Pública Estadual de Ensino ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, durante os 02 (dois) anos de participação no Programa;

f) imediatamente após a conclusão do PDE, o professor deverá permanecer, no mínimo, 15 (quinze meses) na Rede Pública Estadual de Ensino ou em Escola Conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, respeitando o contido na Resolução n.º 5232/2014-GS/SEED;

g) não participar da distribuição de aulas para o ano de 2016;

h) não gozar de Licença Especial ou Licença sem Vencimentos durante a participação no PDE;

i) assumir, se houver, o ônus financeiro da permanência na IES de origem, caso seja removido ou deferida a solicitação de ordem de serviço;

j) ressarcir ao erário público, em caso de desistência, cuja justificativa seja indeferida pela Coordenação de Articulação Acadêmica-CAA, ou em caso de exclusão, os gastos advindos da minha participação no PDE, nos termos da Resolução n.º 5232 /2014 – GS/SEED;

k) desenvolver os estudos do Programa na Linha de Estudo: \_\_\_\_\_ ficando esta condicionada à disponibilidade de \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Professor-Orientador na IES a que serei vinculado e à aprovação do Conselho Escolar da unidade na qual estou lotado;

l) optar ou não, no caso de possuir Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), pelo aproveitamento da titulação, por meio do Requerimento de Aproveitamento Total da Titulação, no momento da assinatura deste Termo de Compromisso;

m) optar pelo aproveitamento total da titulação *Stricto Sensu*, caso tenha usufruído do benefício do afastamento para estudos de Mestrado ou Doutorado, concedido pela SEED, e não tenha cumprido os 02 (dois) anos na Rede Pública Estadual de Ensino;

n) comunicar, via protocolado, à Coordenação de Articulação Acadêmica-CAA, casos de licenças médicas periciadas e aquelas que interferirem no desempenho de atividades previstas para o Programa, para que se proceda à avaliação das possibilidades de permanecer na turma, mediante reposição de atividades ou de transferência para a próxima turma e aproveitamento das atividades já cumpridas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local, (NRE de lotação do(a) Professor(a))

\_\_\_\_\_  
Professor(a) classificado(a) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno  
Turma PDE/2015

\_\_\_\_\_  
Responsável no NRE (nome/carimbo)

**ANEXO III DO EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED  
TERMO DE DESISTÊNCIA  
TURMA PDE / 2015**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ classificado(a) dentro do número de vagas no  
Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional - Turma PDE  
2015, na Área/Disciplina de \_\_\_\_\_, pertencente ao NRE  
de \_\_\_\_\_, desisto da vaga desta Turma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local, (NRE de lotação do(a) Professor(a))

\_\_\_\_\_  
Professor(a) classificado(a) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno  
Turma PDE/2015

\_\_\_\_\_  
Responsável no NRE (nome/carimbo)

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED  
INTENÇÃO DE PESQUISA  
TURMA PDE/ 2015**

O campo abaixo deverá ser preenchido antes de ir ao NRE para efetuar adesão ao Programa.

**Identificação do(a) Professor(a) PDE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Disciplina/Área: \_\_\_\_\_  
NRE: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_  
Telefone celular: \_\_\_\_\_  
Telefone do local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Município do local de trabalho: \_\_\_\_\_

**Identificação do Estudo**

Linha de Estudo: \_\_\_\_\_

**De acordo com a linha de estudo escolhida, o que, especificamente, você pretende estudar? Por quê?**

O texto deverá ter, no mínimo, 1 lauda e, o máximo de 2 laudas, considerando a seguinte formatação de referência:

Fonte: Arial

Tamanho: 12

Espaçamento: 1,5

Margem superior e inferior: 3,0

Margem direita: 2,5

Margem esquerda: 3,0

**OBS.:** essa intenção de pesquisa norteará o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, que deverá ter a escola como objeto de reflexão e investigação sobre uma problemática advinda da prática pedagógica do professor, devendo propor intervenções que busquem a sua superação. A intenção deverá ser apresentada ao Conselho Escolar, logo após o início das atividades do PDE, conforme determina a **Resolução n.º 5232/2014 - GS/SEED e Orientação n.º 02/2014.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Classificado(a) dentro do número de vagas  
Turma PDE/2015



**ANEXO V DO EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED  
REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO TOTAL DE TITULAÇÃO  
TURMA PDE/ 2015**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_ classificado(a) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional - Turma PDE/2015, na Área/ Disciplina, \_\_\_\_\_, pertencente ao NRE de \_\_\_\_\_, venho requerer o aproveitamento total de minha titulação *Stricto Sensu* já inserida em minha Ficha Funcional/GRHS/SEED e fico ciente de que não cursarei o Programa em caso de deferimento.

Com o deferimento, autorizarei:

- a publicação *on-line*, do resultado de meus estudos *Stricto Sensu*, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, gratuitamente ;
- participarei como docente de cursos de formação continuada ofertados pela SEED, quando houver necessidade e solicitação do NRE, na área de estudo de minha titulação *Strictu Sensu*, pelo período de dois anos.

No caso de constatação posterior à assinatura do presente requerimento, de irregularidades na titulação acima mencionada, bem como a utilização anterior desta titulação para fins de progressão, o presente requerimento será tornado sem efeito, na forma de lei.

Nestes termos, pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local, (NRE de lotação do(a) Professor(a))

\_\_\_\_\_  
Professor(a) classificado(a) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno  
Turma PDE/2015

\_\_\_\_\_  
Responsável no NRE (nome/carimbo)

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 50/2015 – GS/SEED  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
TURMA PDE/ 2015**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av.

\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos  
direitos autorais da obra de título

\_\_\_\_\_, resultado de  
meus estudos *Stricto Sensu*, autorizo a sua publicação *online* pela Secretaria de Estado da  
Educação do Paraná, gratuitamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local, NRE de lotação do(a) Professor(a)

---

Professor(a) Titulado(a) classificado(a) dentro do número de vagas no  
Processo Seletivo Interno -  
Turma PDE/2015